LEI 3.422, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

“Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Santa Terezinha II, no Município de Coronel Fabriciano”.

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - O Beco existente na Rua João Teófilo Toledo, localizado entre os nºs 712-A e 712-B, no Bairro Santa Terezinha II, passa a denominar-se “Rua Genésio Lino Machado”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 21 de outubro de 2008.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL